



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

DELIBERAÇÃO CER-CE Nº 04/2026

A Comissão Regional Eleitoral (CER-CE), conforme decisão plenária PL/CE nº 017/2026 e de acordo com suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as Eleições 2026, reunida em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2026;

Considerando que, no dia 03 de julho de 2026, serão realizadas as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, conforme a Decisão Plenária nº 1818/2025;

Considerando a data-limite para que as Comissões Eleitorais julgará os registros de candidatura, considerando as impugnações, as contestações, os recursos, e verificará o atendimento às condições de elegibilidade, às causas de inelegibilidade e às demais exigências prevista no regulamento eleitoral. 9Art 56, da Resolução nº 1.150/2025 – Regulamento Eleitoral)

Considerando que todos os recursos foram analisados pela Comissão Eleitoral Regional, com a presença do Coordenador André Casimiro de Macêdo, da Coordenadora Adjunta Ana Câmara Jatahy, dos Membros Titulares José Adeilson Medeiros do Nascimento e Rodrigo Fernandes Feijó, e do Segundo Suplente José Sérgio Cunha de Figueiredo;

DELIBEROU:

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-CE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, da publicidade ao resultado da análise dos recursos dos registros de candidatura para as Eleições 2026, relativos aos cargos de Diretores da Mútua (Diretor - Geral, Diretor - Administrativo)

REGISTROS DEFERIDOS

Diretor - Geral da Mútua
Pauleane Farias Evangelista

REGISTROS INDEFERIDOS

Diretor - Administrativo da Mútua
Rafael Andrade de Sousa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

Os registro indeferido não atendeu ao disposto no art. 29, inciso III, do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 1.150/2025):

“III – para cargos da Diretoria Executiva da Mútua e da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea: ter vínculo como sócio contribuinte há, no mínimo, 3 (três) anos, contados da convocação da eleição, e estar em dia com suas obrigações.”

Fortaleza, 14 de maio de 2026.

André Casimiro de Macêdo
Coordenador

Ana Câmara Jatthy
Coordenadora Adjunta

José Adeilson Medeiros do Nascimento
Membro Titular

Rodrigo Fernandes Feijó
Membro Titular

José Sérgio Cunha de Figueiredo
Segundo Suplente



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br